

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6288/03
de 27 de março de 2003

N.º 1554 de 11/04/03

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos a implantar o Recanto dos Pássaros.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a implantar o Recanto dos Pássaros.

Parágrafo Único. O Recanto dos Pássaros consiste na plantação de árvores frutíferas em terrenos públicos do município.

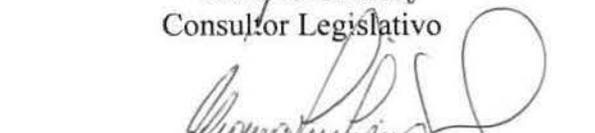
Art. 2º. O Recanto dos Pássaros será implantado em praças públicas, corredores centrais de avenidas, margens de rios, estradas e outros.

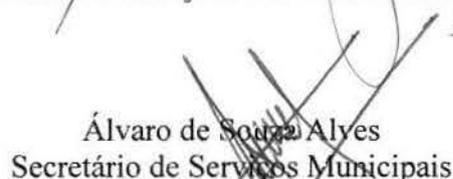
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Álvaro de Souza Alves
Secretário de Serviços Municipais

44

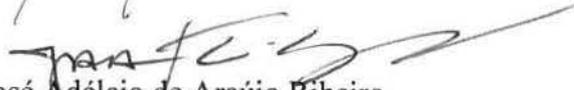
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6288

2

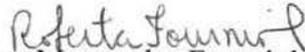


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 072/02 de autoria do Vereador Osmar Ferreira)

